

Decreto N° 506 - de 07 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.365.0094.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR CRECHE	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.541.0803.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***,348.036-**